

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



1.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1612

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 001/AML/2025 (151.ª / 102.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal - Convocatória) e **001-P/AML/2025** [Participação do público na Sessão Extraordinária de 14 de janeiro de 2025 (151.ª Reunião da Assembleia Municipal) - Local e hora das inscrições]
pág. 12 (2)

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despachos n.ºs 5/P/2025 (Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025» - Condições de participação) e **6/P/2025** (Nomeação do Júri do Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025»)
pág. 12 (8)

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DO PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL

Despacho n.º 01/DPAP/UCT/2025 (Substituição em período de férias)
pág. 12 (14)

Edital n.º 001-P/AML/2025

Participação do público na Sessão Extraordinária de 14 de janeiro de 2025 (151.ª Reunião da Assembleia Municipal)

Local e hora das inscrições

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 83.º e 84.º, ambos do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, que irá realizar-se uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa **no dia 14 de janeiro (terça-feira)**, no **Fórum Lisboa**, sito na **Avenida de Roma, 14-N**, que terá o seu início às **15 horas**, sendo **aberta à participação do público** logo após a abertura dos trabalhos e por um período inicial de 15 minutos (**3 minutos por pessoa**).

As inscrições são aceites por ordem de entrada e devem ser efetuadas **a partir do momento da publicidade à realização da reunião, até às 12 horas do dia 14 de janeiro (terça-feira), ou até se esgotar o limite de 5 inscrições:**

- **Presencialmente**, na sede da Assembleia Municipal - **Avenida de Roma, 14-N:**

- No próprio dia **9 de janeiro**, até às **17 horas** e nos dias **10 e 13 de janeiro**, das **9h30 às 13 horas** e das **14 horas às 17 horas;**

- No dia **14 de janeiro**, das **9h30 às 12 horas.**

- **On-line**, em <https://www.am-lisboa.pt/401000/1/index.htm>, **do dia 9 de janeiro, até às 12 horas do dia 14 de janeiro.**

Assembleia Municipal de Lisboa, em 2025/01/09.

A Presidente,

(a) *Rosário Farmhouse*

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 5/P/2025

Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025»

Condições de participação

Ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal de Lisboa, nos termos dos pontos A-8 e A-17 da Deliberação n.º 662/CM/2021, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1445, de 28 de outubro de 2021, retificada pela Deliberação n.º 668/CM/2021, publicada no *Boletim Municipal* n.º 1447, de 11 de novembro de 2021, determino a abertura do Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025», que se regerá pelas condições previstas no anexo ao presente despacho, do qual é parte integrante.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/01/09.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

ANEXO

CONCURSO “GRANDE MARCHA DE LISBOA 2025”

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1.º **(Objeto)**

1. O Concurso “**Grande Marcha de Lisboa 2025**” é uma iniciativa conjunta da Câmara Municipal de Lisboa e da EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., que visa a seleção de uma composição (música e letra) cujos atributos, tanto literários como musicais, melhor caracterizem a cidade de Lisboa.
2. A composição vencedora será apresentada e interpretada pelas marchas participantes no Concurso das Marchas Populares de Lisboa de 2025, a realizar no âmbito das Festas de Lisboa de 2025.

Artigo 2.º **(Condições de participação)**

1. Poderão participar no presente Concurso, individual ou coletivamente, todos os interessados, desde que maiores de idade e residentes em território nacional, cuja candidatura respeite o disposto nas presentes Condições.
2. O/s interessado/s referidos no número anterior poderão concorrer com mais do que uma composição, cumprindo, caso tal ocorra, o disposto no n.º 3 do artigo 4.º.

Artigo 3.º **(Requisitos essenciais das composições)**

1. As composições concorrentes (música e letra) serão obrigatoriamente originais.
2. As letras das composições concorrentes serão obrigatoriamente em Língua portuguesa e não poderão conter referências publicitárias.
3. As letras referidas no número anterior versarão obrigatoriamente sobre o tema “**LISBOA**” e cumulativamente sobre o seguinte tema: A Alma de Lisboa.
4. As composições concorrentes terão uma duração máxima de quatro minutos.

Artigo 4.º
(Apresentação das composições)

1. As composições concorrentes (música e letra) deverão ser entregues nos demais termos previstos no artigo seguinte e em invólucro, opaco e fechado, em cujo rosto deve ser escrita a indicação “Música e Letra”, bem como o nome da composição e o/s pseudónimo/s adotado/s, que conterà obrigatoriamente:
 - a) Pauta com melodia cantada e cifra;
 - b) Documento contendo a letra em separado;
 - c) Um exemplar da composição concorrente gravada em PEN Drive ou CD, com instrumento/s e voz/es.
2. Todos os elementos previstos no número anterior deverão ser identificados, unicamente, através de pseudónimo.
3. Os concorrentes deverão apresentar unicamente uma composição (música e letra) em cada invólucro, devendo, caso pretendam concorrer com mais do que uma composição, proceder à respetiva entrega em invólucros separados.

Artigo 5.º
(Modo, prazo e local de entrega das composições)

1. As composições concorrentes (música e letra) encerradas em invólucro opaco e fechado nos termos do artigo anterior deverão ser, por sua vez, encerradas num novo invólucro, este exterior e também opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a indicação “Concurso Grande Marcha de Lisboa 2025”, sendo que este invólucro exterior deverá ser remetido por correio registado com aviso de receção, para EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., sita na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, 26 – 4.º, 1070-110 Lisboa.
2. Por forma a garantir o anonimato das composições durante todo o processo seleção da composição vencedora, o invólucro exterior referido no número anterior deverá, obrigatoriamente, conter ainda, para além do invólucro a que se refere o artigo 4.º, outro invólucro, também opaco e fechado, em cujo rosto devem ser escritos o nome da composição e o/s pseudónimo/s adotado/s, e dentro do qual constem:
 - a) Cópia do Cartão de Cidadão do autor da composição concorrente; e
 - b) Declaração conforme Anexo, devidamente preenchida e assinada pelo autor da composição concorrente.

3. O prazo limite de apresentação das composições concorrentes é dia **21 de fevereiro de 2025** e só serão admitidas as que não tenham apostado carimbo de envio de registo nos correios posterior a esta mesma data.

Artigo 6.º **(Júri)**

1. O Júri da “Grande Marcha de Lisboa 2025” será composto por personalidades de reconhecido mérito na área cultural e musical, nomeadas por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, sendo constituído por:
 - a) Um elemento para apreciação da música;
 - b) Um elemento para apreciação da letra;
 - c) Um elemento para apreciação na generalidade.
2. O Júri será assessorado no exercício da sua função por um elemento a designar pela EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.
3. Cabe ao Júri a definição das condições de funcionamento do mesmo e dos critérios a adotar na avaliação das composições concorrentes, os quais constarão em ata.
4. Pode o Júri deliberar que nenhuma das composições concorrentes tem mérito que justifique a seleção como composição vencedora.

Artigo 7.º **(Causas de exclusão do Concurso)**

As candidaturas que não observem o disposto nos artigos anteriores serão excluídas do Concurso.

Artigo 8.º **(Prémio)**

À composição vencedora deste Concurso será atribuído um prémio pecuniário de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), sobre o qual incidirão os impostos que se mostrarem legalmente aplicáveis.

Artigo 9.º

(Direitos e deveres da Câmara Municipal de Lisboa e da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.)

1. A organização do Concurso é da responsabilidade da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A.
2. O autor da composição vencedora autoriza a Câmara Municipal de Lisboa e a EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., a utilizarem a mesma, por qualquer forma atualmente conhecida ou que de futuro o venha a ser, sempre que estas o entendam e desde que o façam sem fins lucrativos, sem que por tais utilizações seja devida àquela qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.
3. Não obstante a transmissão televisiva do Concurso das Marchas Populares de Lisboa poder ter fins lucrativos e atento o pressuposto previsto no n.º 2 do artigo 1.º destas Condições do Concurso, o autor da composição vencedora autoriza ainda a inclusão da mesma naquela transmissão, sem que por tal utilização lhe seja devida qualquer prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra.
4. Sem prejuízo do que se refere nos números anteriores, caso sejam efetuados, por iniciativa da Câmara Municipal de Lisboa ou da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., espetáculos ou outras iniciativas que integrem a composição vencedora, os seus anúncios e programas incluirão o nome do autor.

Artigo 10.º

(Divulgação)

As composições concorrentes não poderão ser, por qualquer forma, tornadas públicas antes da divulgação pública da composição vencedora no presente Concurso, nomeadamente no site da EGEAC – Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., e nos meios de comunicação social.

Artigo 11.º

(Devoluções)

1. Os envelopes fechados das composições não premiadas previstos no n.º 2 do artigo 5.º não serão abertos e poderão ser levantados, juntamente com a respetiva documentação na EGEAC-Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., sita na Avenida Eng.º Duarte Pacheco, 26 – 4.º - 1070-110 Lisboa, até ao dia 30 de abril de 2025, por quem apresente cópia integral da partitura com letra.

2. Os elementos entregues nos termos do disposto nos artigos 4.º e 5.º e não levantados no prazo referido no número anterior serão destruídos, pela EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., passados trinta dias do mencionado prazo.

Artigo 12.º **(Disposição final)**

Atentas as suas competências no âmbito da organização do Concurso, a EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., informa os candidatos que podem consultar a política de privacidade e de utilização de dados pessoais em <http://www.egeac.pt/egeac/politica-de-privacidade-e-proteccao-de-dados-pessoais/>.

Anexo

DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º)

.....(nome completo), titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil..... válido até..../..../.....(data), contribuinte fiscal número....., residente em.....(morada completa) com o telefone número, na sua qualidade de (co-) autor da letra/música (introduzir conforme aplicável) da composição concorrente ao **Concurso “Grande Marcha de Lisboa 2025”**, com o título “.....”, depois de ter tomado conhecimento das Condições do mesmo Concurso, declara, para os devidos efeitos, que aceita as referidas Condições e que a obra a Concurso, de sua (co-) autoria, não prejudica quaisquer direitos de terceiros.

Declara ainda que autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, disponibilizados e constantes dos documentos enviados no âmbito do Concurso “Grande Marcha de Lisboa 2025”, pela EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E.M., S.A., e pela Câmara Municipal de Lisboa, apenas para os fins para os quais foram fornecidos.

Lisboa, dede.....

O DECLARANTE

Despacho n.º 6/P/2025

Nomeação do Júri do Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025»

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º das Condições de Participação do Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025», determino que o respetivo Júri seja constituído pelos seguintes membros:

- a) Maestro Jan Wierzba, elemento para apreciação da música;
- b) João Pedro Pais, elemento para apreciação da letra;
- c) Renato Júnior, elemento para apreciação na generalidade.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º das citadas Condições do Concurso «Grande Marcha de Lisboa 2025», o Júri será assessorado no exercício das suas funções por Ana do Rosário de Bragança, elemento designado pela EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S. A.

Publique-se em *Boletim Municipal*.

Paços do Concelho de Lisboa, em 2025/01/09.

O Presidente,

(a) *Carlos Moedas*

UNIDADE DE COORDENAÇÃO TERRITORIAL

DIVISÃO DO PLANO DE ACESSIBILIDADE PEDONAL

Despacho n.º 01/DPAP/UCT/2025

Substituição em período de férias

Considerando a necessidade de assegurar a regularidade do exercício de funções e competências da Divisão do Plano de Acessibilidade Pedonal;

Considerando que o período previsível de ausência (motivado pelo gozo de férias) é inferior a 60 dias, não se verificando, por isso, os requisitos de regime de substituição previstos no Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado.

Designo, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, para me substituir durante a minha ausência, no período compreendido entre os dias 15 a 22 de janeiro, o Arq.º Tiago José Carrilho da Cunha Aleixo.

Lisboa, em 2025/01/07.

O chefe de divisão,

(a) *Pedro neves*